



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA
EDITAL No. 01/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA PARA O CURSO DE
DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em sua 167ª reunião, realizada em 24 de julho de 2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/> ou na secretaria do programa, localizada do Edifício CIC/EST, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70910-900

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de Vagas:

2.1.1 Doutorado: 3 (três) vagas;

2.2 As vagas oferecidas estão atreladas ao Projeto “Análise da diversidade genômica do SARS-CoV-2 e produção de insumos biotecnológicos para sua detecção durante a infecção e inibição de suas proteases in vitro”, aprovado no Edital Edital Emergencial "PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS" nº 09/2020 da Capes (Capes-Pandemias).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente através da página eletrônica <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, no período de 03 de agosto de 2020 a 12 de agosto de 2020, até 23h55. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, não havendo responsabilidade da UnB por inscrição não recebida em decorrência de problemas técnicos, congestionamento ou interrupção de disponibilidade do serviço. Maiores informações podem ser obtidas no edital disponível na página do programa <http://ppgi.unb.br> ou via email para cic@unb.br com o seguinte assunto: seleção PPGI 1/2020.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo somente candidatos sem vínculo empregatício e que já concluíram o seu Mestrado.

3.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão



ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a data de encerramento do edital.

3.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

3.5.1 Preencher a ficha de inscrição com informações do candidato no sistema de inscrição (na página eletrônica <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>), informando obrigatoriamente o seu interesse nas áreas do edital.

3.5.2 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) para os candidatos brasileiros ou currículo acadêmico em formato livre, caso seja estrangeiro.

3.5.3 Os candidatos brasileiros deverão entregar cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber. Os candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade ou passaporte correspondente.

3.5.4 Certificado de Proficiência em língua inglesa de alguma das seguintes instituições: Cambridge (IELTS), ETS (TOEFL), (ELI) Universidade de Michigan, declaração de proficiência da Casa Thomas Jefferson ou da Cultura Inglesa. Na ausência destes certificados, será aceita uma declaração do candidato aceitando apresentar até o final do segundo semestre letivo de 2020, após o seu ingresso no programa, o certificado de proficiência em inglês de uma dessas instituições ou instituição de competência equivalente. Segundo o regimento do programa, a proficiência em língua inglesa é requisito para defesa de dissertação/tese. Dessa forma, o candidato que tiver optado pela declaração será automaticamente desligado do Programa se, ao final do segundo semestre letivo de 2020 não tiver providenciado o certificado de inglês.

3.5.5 Cópia do Diploma de Graduação e cópia do Diploma de Mestrado e declaração assinada de não ter vínculo empregatício.

3.5.6 Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação e Pós-Graduação previamente cursado(s). Para os candidatos que já cursaram quaisquer disciplinas no curso de Pós-Graduação em Informática da UnB é obrigatória a apresentação do histórico de todas as disciplinas cursadas. É obrigatório o preenchimento, no formulário online, dos itens necessários à avaliação do Histórico Escolar de Curso de Graduação.

3.5.7 1 (um) pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Item 4.2.2 em 1 (uma) via e capa conforme modelo no Anexo 2.

3.5.8 Deverão ser anexados documentos comprobatórios para cada um dos itens pleiteados.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em cópia simples: Diploma do curso superior e diploma do curso de Mestrado; Histórico Escolar do curso superior e histórico escolar do curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado. Os candidatos brasileiros deverão apresentar também Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato. Segundo o Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UnB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação: Consistirá em uma análise e pontuação do rendimento acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 5.

4.2.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto: O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto não deve exceder 5 (cinco) páginas, excluindo-se a capa, mas incluindo referências bibliográficas e quaisquer materiais complementares. O pré-projeto deve ser formatado para página A4, coluna única, com espaçamento 1,5 linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto e área de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste edital.

4.2.3 Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação: Esta etapa é classificatória e eliminatória. Será exigida nota mínima de 6 (seis). Na avaliação do Histórico Escolar de Graduação, Será considerado tão somente um curso de graduação, que será especificado pelo candidato no formulário online. A nota deverá ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição utilizando o índice de rendimento acadêmico (IRA), ou métrica equivalente, fornecida no histórico escolar, normalizado para a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Caso o histórico escolar não forneça tal métrica, a nota deverá ser fornecida pelo candidato através do cálculo da média de disciplinas por carga horária, devendo desconsiderar as notas em disciplinas de projetos (como Projeto Final, Estágio, Estudos, etc) e atividades acadêmicas para as quais é registrada apenas aprovação ou dispensa. A média é dada por

$$M_{HE} = \frac{\sum_{i=1}^n (ND_i \times CD_i)}{\sum_{i=1}^n CD_i}$$

onde ND_i e CD_i são, respectivamente, a nota e carga horária da disciplina i e n é o número de disciplinas consideradas. Caso o histórico escolar seja baseado em menções, deverá ser utilizada a seguinte escala, baseada na da Universidade de Brasília, nivelada pela limite inferior da menção: SS = 9,0; MS = 7,0; MM = 5,0; MI = 3,0; II = 0,1; SR = 0,0. Alternativamente, O coeficiente C_{co} é 1,0 para cursos na área de computação e afins; para cursos de outras áreas C_{co} é 0,8. O coeficiente C_{enade} é 0,8 para cursos com ENADE inexistente ou abaixo de 4; para os demais cursos C_{enade} é 1,0. A nota final é obtida por $M_{HE} \times C_{co} \times C_{enade}$. Opcionalmente, o candidato poderá apresentar o resultado do POSCOMP, que será utilizado para complementar a avaliação do Histórico Escolar.

5.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória. O candidato somente terá seu pré-projeto avaliado se obtiver a nota mínima na **Prova de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**. Será exigida nota mínima de 6 (seis). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto de pesquisa, experiência do candidato em tópicos relacionados com teoria e aplicação de técnicas computacionais nas áreas do edital



atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação ao Projeto Capes-Pandemia mencionado no item 2.2.; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. A página do Anexo 2 deverá ser usada como capa do pré-projeto.

5.1.3 Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Somente será avaliada se o candidato obteve nota mínima nas duas etapas eliminatórias anteriores. Os aspectos analisados no currículo serão **Produção Científica** (até quatro pontos), **Experiência Profissional** (até três pontos) e **Formação Complementar** na área de computação ou áreas afins (até quatro pontos). Quanto à **Produção Científica** serão avaliados os artigos publicados em periódicos indexados (até dois pontos por item); artigos publicados em congressos científicos indexados (até meio ponto por item); capítulos de livros científicos indexados (meio ponto por item); publicação em anais de conferências não serão consideradas como capítulos de livros; e livros científicos indexados (um ponto por item). Publicações em periódicos e conferências terão seus pontos atribuídos de acordo com o fator de impacto. Para atribuição dos pontos para publicações em periódicos, o candidato deverá fornecer o maior percentil de classificação do periódico em 2018 de acordo com o Scopus (<http://www.scopus.com>) e Web of Science (<http://jcr.clarivates.com>), que deve ser fornecido e comprovado no formulário online. Para atribuição dos pontos de publicações em conferências, o candidato deverá informar o índice H5 da conferência (<http://scholar.google.com>). O Anexo 3 apresenta a pontuação por estrato. Quanto à **Experiência Profissional**, serão avaliados o exercício de docência no nível superior (um ponto por ano completo); iniciação científica (meio ponto por ano completo); exercício como monitor (0,2 pontos por cada 60 horas completas); e experiência profissional em cargo de nível superior (até 0,4 pontos por ano completo). Quanto à **Formação Complementar**, serão pontuados cursos concluídos de pós-graduação lato sensu na área de computação e afins (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins (um ponto por item); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu em outras áreas (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); outros cursos concluídos de graduação (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); e rendimento acadêmico em disciplinas cursadas a nível de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins que não tenham sido contabilizadas em itens anteriores (até meio ponto no total).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

	Peso
6.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação	02
6.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto	05
6.1.3 Prova de Avaliação de Currículo	03

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, e obedecendo o número de vagas conforme Itens **2.1** e **2.2**.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.



6.5 Em caso de empate dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: , Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Currículo, Avaliação do Histórico Escolar e idade (maior idade).

6.6 A cada um dos candidatos classificados nas três (3) primeiras posições será concedida uma bolsa de doutorado CAPES conforme Edital Emergencial "PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS" nº 09/2020 da Capes (Capes-Pandemias).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/08/2020 a 18/08/2020	Período de inscrições.	até 23:55 horas da data limite de inscrição.
19/08/2020 (data provável)	Divulgação da homologação das Inscrições	até 17:30 horas.
20/08/2020 e 21/08/2020 (data provável)	Período de Recurso (inscrições)	até 17:30 horas
25/08/2020 (data provável)	Divulgação do resultado final	até 17:30 horas.
26/08/2020 a 27/08/2020 (data provável)	Período de Recurso (resultado final)	até 17:30 horas
28/08/2020 a 31/08/2020	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado, por e-mail.	até 17:30 horas.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada na página eletrônica do programa <http://ppgi.unb.br/>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. O requerimento deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico cic@unb.br, estando devidamente preenchido, assinado, digitalizado e legível, em formato PDF.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.



8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal através do endereço eletrônico cic@unb.br.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, através do endereço eletrônico cic@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

9.3 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam: candidatos aprovados nos termos do presente edital e disponibilidade de orientação conforme Anexo 1 deste edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

Prof.ª. Dr.ª. Genáina Nunes Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática
Departamento de Ciência da Computação, UnB



ANEXO 1

As três (3) vagas oferecidas estão atreladas ao objetivo 2 do Projeto Capes aprovado no Edital 09/2020, conforme mencionado no item 2.2.

O objetivo 2 do Projeto está transcrito a seguir: “Monitorar a diversidade genética de SARS-CoV-2 por meio do uso e desenvolvimento de ferramentas de bioinformática no DF e correlacionar a diversidade genética viral com a severidade da doença”.

As vagas oferecidas estão distribuídas por Linha de Pesquisa, da seguinte forma:

1. Linha de Pesquisa em **Fundamentos e Métodos de Computação**: 2 vagas.
2. Linha de Pesquisa em **Sistemas de Computação**: 1 vaga

Para o presente edital os temas de pesquisa com vagas disponíveis para o Doutorado são:

Temas da linha de pesquisa Fundamentos e Métodos de Computação:

Tema 1: Análise Inteligente da Resposta Imunológica em Pacientes e Previsão da Evolução do Vírus usando Aprendizado de Máquina e Inteligência Artificial (1 vaga),

Tema 2: Algorítmica e Teoria de Sequenciamento de Informação Genômica (1 vaga).

Temas da linha de pesquisa Sistemas de Computação:

Tema 3: Computação Paralela e Distribuída para Análise de Sequências Biológicas (1 vaga).



Universidade de Brasília
Instituto de Exatas – IE
Programa de Pós-Graduação em Informática
Edital n. 01/2020

Anexo 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Nome: _____

CPF : _____

Proposta de Projeto de Pesquisa

Título: _____

Linha de Pesquisa: _____

Área de Pesquisa: _____

Apresente um Projeto de Pesquisa contendo no mínimo as seguintes informações (5 páginas, excluindo-se a capa, mas incluindo bibliografia e qualquer material complementar):

Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas.



Anexo 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A produção científica, no que se refere a publicação de artigos em periódicos, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Percentil	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
$\geq 87,5$	2,00	1,00
$\geq 75,0$	1,75	0,88
$\geq 62,5$	1,50	0,75
$\geq 50,0$	1,25	0,63
$\geq 37,5$	1,00	0,50
$\geq 25,0$	0,75	0,38
$\geq 12,5$	0,50	0,25
$< 12,5$	0,25	0,13

A produção científica, no que se refere a publicação em conferências, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Índice H5	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 35	0,50	0,25
≥ 25	0,44	0,22
≥ 20	0,38	0,19
≥ 15	0,32	0,16
≥ 12	0,25	0,13
≥ 9	0,19	0,10
≥ 6	0,13	0,07
< 6	0,06	0,03